



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

| | |
|----------------|-----------|
| LEI N.º | 1291/93 |
| Processo N.º: | 023/93 |
| Aprovada em: | 23-06-93. |
| Decretada em: | |
| Sancionada em: | |
| Promulgada em: | |
| Vetada em: | |

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Índios Guatós - Canoeiro do
Pantanal.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

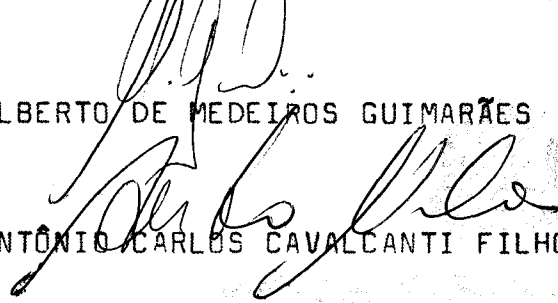
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Índios Guató - Canoeiros do Panta-
nal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1993.

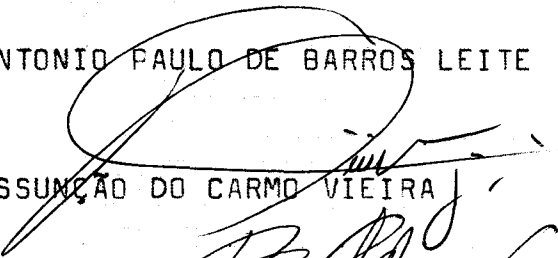

WILSON CAVALCANTI DE MORAES
PRESIDENTE


ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO VICTOR LIMA BAPTISTA

ANTONIO PAULO DE BARROS LEITE


ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA


BENEDITO MATTIAS CONCEIÇÃO ORRO

MARIA DE LOURDES PRONVENZANO ESNARRIAGA

MARCOS DE SOUZA MARTINS


JONAS LUNA DE LIMA

RAIMUNDO CARLOS SALUSTIANO


RANULFO AFONSO TELES

LUÍZ CONCEIÇÃO SILVA SOUZA

LAUTHER DA SILVA SERRA

SALATIEL FRANCISCO COSTA NASCIMENTO 